



**Decreto nº 113/2021 de 10/06/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 2583/2021 de 10/06/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.327,96 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                                                      |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                        |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |                  |
| 06.002.10.000.0000.0.000.   | Saúde                                                                                                |                  |
| 06.002.10.301.0000.0.000.   | Atenção Básica                                                                                       |                  |
| 06.002.10.301.0072.0.000.   | COVID - 19                                                                                           |                  |
| 06.002.10.301.0072.2.326.   | COVID - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública (ESPIN) - Portaria nº 894 de 11 de Maio de 2021 |                  |
| 2918 - 3.3.90.30.00.00      | 116 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 86.327,96        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                                      | <b>86.327,96</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**ESTADO DO MATO GROSSO**

**Exercício: 2021**

**\*\* Elotech \*\***

**10/06/2021**

**Pág. 2/2**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 10/06/2021.

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

10/06/2021